



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA PRMA Nº 73, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Concede abono parcial de jornada de trabalho, a partir das 13h, dos servidores e estagiários da PRMA que cumprem jornada presencial lotados no dia 23/08/2024, em virtude da interrupção do sistema hidráulico do prédio sede da PRMA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e artigo 4º da [Portaria PGR/MPF nº 708/2006](#):

CONSIDERANDO, a interrupção do sistema hidráulico no prédio da PRMA, em razão do restabelecimento do sistema de combate a incêndio do prédio (Hidrantes);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono parcial de jornada de trabalho, a partir das 13h, aos servidores e estagiários da PRMA que cumprirem jornada presencial na unidade no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Os chefes imediatos deverão encaminhar a lista dos servidores escalados para o trabalho presencial nesse dia à CGP/PRMA, a fim de que esta adote as providências necessárias junto ao sistema de registro de ponto de frequência para cumprir as disposições da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 12.](#)